



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2016-SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **RIMTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/MATERIAIS INTEGRANTES NOS PURIFICADORES DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA PERTENCENTES À SES/DF.

Processo nº 060.004.203/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.086-900, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **RIMTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 06.157.808/0001-63, Inscrição Estadual nº 07.453.327/001-80, com sede na Quadra 03-C Área Especial 05 Entrada 34 Salas 102 e 104 SIA Sul Brasília -DF, Telefone/FAX (61) 3346-7998 / 7992, E-mail: rimtec@hotmail.com, representada por LUCIANO SILVA DOS SANTOS, portador do RG nº 1.598.079 SSP/DF e CPF nº 770.893.321-87, na qualidade de representante legal, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.004.203/2015, o SEGUNDO TERMO Aditivo ao Contrato nº 042/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a. **Prorrogar** o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **18 de abril de 2018 a 17 de abril de 2019**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- b. O **reajuste** do valor do contrato, solicitado pela contratada, fls.567/568, será analisado posteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	339030	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000	100000000
V	Valor Inicial	111.089,48	111.692,22



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

VI	Nota de Empenho:	2018NE02895	2018NE02896
VII	Data de Emissão:	17/04/2018	17/04/2018
VII	Evento:	400091	400091
VII	Modalidade:	Estimativo	Estimativo

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA renovará garantia no valor de R\$ 38.529,03 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e três centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme §1º, Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

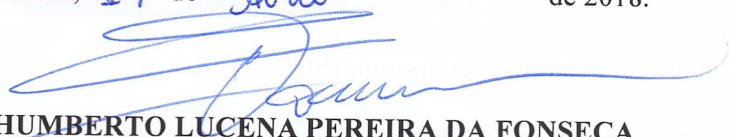
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

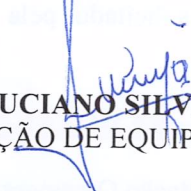
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

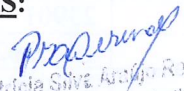
Brasília, 17 de Abril de 2018.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

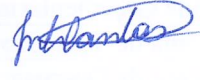

LUCIANO SILVA DOS SANTOS
RIMTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

TESTEMUNHAS:

(Ass.)
(Nome)


Fabíola Silva Araújo Rosendo
Técnico Administrativo
Matrícula 190.491-0

(Ass.)
(Nome)


Josefa Nobrega Dantas
Técnico Administrativo
Mat.: 1680123-7